Lei Municipal Nº 31/89, de 03 de julho de 1.989

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ESPERA FELIZ A PESSOA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art 1º - Fica concedido ao Dr. Maurélio Carlos da Silva, o Título de Cidadão Honorário de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG. aos 03 de julho de 1.989.

OSMAR GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal
DERLY RODRIGUES
Oficial Administrativo